

JUNTA DE FREGUESIA DE CARRIÇO**Aviso n.º 26639/2008****Contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de contrato de trabalho a termo certo**

A Junta de Freguesia do Carriço, no uso da competência que é conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, contrata, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, pelo prazo de 1 ano, Natália Maria Neves Fernandes Silva, primeiro e único candidato, classificado e aprovado no âmbito da presente contratação, conforme a classificação do júri de selecção, para a categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, a fim de exercer as funções inerentes à respectiva categoria, a remunerar pelo escalão 1 índice 128 da respectiva carreira, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 418,24.

Visando-se com a presente contratação, assegurar o exercício de funções inerentes à categoria no auxílio de crianças no Almoço, ATL e transporte das Pré Primárias da Freguesia para assim fazer face às exigências do serviço, a presente contratação produz efeito a partir do próximo dia 3 de Novembro inclusive.

Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

30 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Leovigildo Marques da Silva Fernandes*.

300924367

JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR**Aviso n.º 26640/2008****Reconhecimento de mérito e excelência**

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicado à Administração Local pelo Dec. Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho, “a atribuição de Excelente na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento do mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe conferido o direito a:

- a*) Redução de um ano no tempo de serviço para efeitos de promoção nas carreiras verticais ou progressão nas carreiras horizontais;
- b*) Promoção na respectiva carreira independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.”

Assim, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do Executivo de 27 de Outubro de 2008, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, foi nomeada a Técnica Superior de Serviço Social de 2.ª Classe desta Junta, Dra. Patrícia Isabel Alves Cachucho Martins, como Técnica Superior de Serviço Social de 1.ª Classe, escalão 1, índice 460, por ter obtido a classificação de Excelente no ano de 2007.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data da aceitação da nomeação e está isenta de visto do Tribunal de Contas.

Mais se torna público que a nomeada deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

28 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Nuno Roque*.

300919759

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso n.º 26641/2008****Concurso externo de ingresso tendo em vista a contratação por tempo indeterminado de um lugar de auxiliar de serviços gerais (grupo de pessoal auxiliar)**

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha em reunião de 10 de Setembro de 2008, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso tendo em vista

a contratação por tempo indeterminado de um lugar de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao grupo de pessoal auxiliar, do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados.

Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi criada oferta de emprego com o código P20085284, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

1 — Vencimento: O vencimento mensal nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei 412A/98 de 30 de Dezembro, alterado pelo pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho é o correspondente ao escalão 1, índice 128 (427,02 €).

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353A/89 de 16 de Outubro e Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

3 — O concurso é válido para as vagas posta a concurso.

4 — O local de trabalho situa-se em toda a área do Município das Caldas da Rainha.

5 — Conteúdo Funcional — é o previsto no Despacho 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 80, de 06 de Abril de 1989. “Assigura Limpeza e conservação das instalações; Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; Realiza tarefas de arrumação e distribuição; Executa outras tarefas simples; não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos”.

6 — São condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos Gerais de admissão os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos Especiais: Os constantes na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 31 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho (escolaridade obrigatória).

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, do qual deverá constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b*) Habilitações literárias de acordo com a idade; (escolaridade obrigatória; para os nascidos até 31 de Dezembro de 1966 é exigido o 4.º ano de escolaridade; para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1967 é exigido o 6.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade).

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do número e data do *Diário da República*, em que o mesmo se encontra publicado.

d) É obrigatória a entrega, junto ao requerimento, cópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade actualizado e contribuinte fiscal.

7.1 — Será dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no n.º 6.1 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas *a*), *b*), *c*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues directamente na Secção de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, sita na Praça 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha, durante o horário de expediente, ou enviadas pelo correio com aviso de recepção para a morada atrás mencionada até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

8 — Métodos de selecção — Prova prática de conhecimentos inerentes às funções a desempenhar, e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova prática de conhecimentos consistirá na abertura de uma vala para implantação de tubagem, envolvimento em areia, rega e captação de pavimento em taut-venant.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, às aptidões profissionais dos candidatos.

9 — *a*) A classificação final dos candidatos será resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida no escalão de 0 a 20 valores para cada uma das provas, CF = 3 X PPC + 2 X EPS/5, em que: CF — Classificação Final, PPC — Prova Prática de Conhecimentos, EPS — Entrevista Profissional de Selecção.